



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1709/2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 180.248,13 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos), sendo composto em R\$ 150.000,00 de recurso federal e R\$ 30.248,13 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar nº 2022.165.44779 – Termo de Convênio nº 103959/2022, Secretaria de Desenvolvimento Regional, processo SDR-PRC-2022-04685-DM, destinados a infraestrutura urbana - LED.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.452.0011.2030	Manutenção da Dir.de Obras, Viação e Urbanismo.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 5 – Federal.

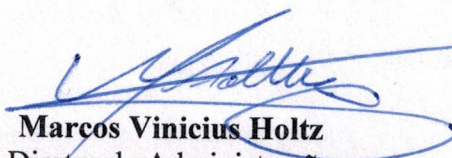
ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2023.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PERETRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

24 FEV 2023